



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



## **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1504.01/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, consoante autorização do (a) ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Aquisição de materiais hospitalares e produtos para confecção de máscaras e aventais para os profissionais das Unidades de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente da pandemia referente ao coronavirus (COVID-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.196/2020 de 06 de abril de 2020.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavirus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavirus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavirus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de saúde ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.


Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados e no parecer da lavra de nossa Procuradoria jurídica, parte integrante deste processo, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto as empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre as empresas **MULTIPERLON COMERCIO DE TECIDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.725.673/0001-40**, localizada na Rua Frei Vicente Salvador, nº 1001, Galpão, Montese, Fortaleza - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) **Antônio Cesar Lima do Vale**, portador(a) do CPF nº **161.436.553-91** e **NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.391.755/0001-27**, localizada na Rua Sabino Pires, nº 90, Aldeota, Fortaleza - Ceará, representada pelo(a) Sr(a) **Maria Enidete de Almeida**, portador(a) do CPF nº **022.277.968-39**.

A proposta apresentada, cujo abastecimento foi estimado para um **período de 60 (sessenta) dias**, resultou no valor global de R\$ 12.333,20 (doze mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo R\$ 8.565,20 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para a empresa **MULTIPERLON COMERCIO DE TECIDOS EIRELI** e R\$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais) para a empresa **NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Quixeré-Ce, 15 de abril de 2020.

  
**José Eucimar de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação